JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: SOLICITAÇAO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.04.2021-IN/SEMMA.

DADOS DO CONTRATO:

I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.04.2021-IN/SEMMA.

II- FORMA: INEXIGIBILIDADE N° Nº 003/2021-IN/SEMAP.

III- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMA.

IV- CONTRATADA: **RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES.**

V- OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE CONTADOR, COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA PUBLICA, PARA PROCEDER O REGISTRO CONTÁBIL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO MENSAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCM/PA, GERAÇÃO E REMESSA DOS RELATÓRIOS FISCAIS E ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO- SEMMA**, SOB O FUNDAMENTO LEGAL DO ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Contrato Administrativo Nº **003.04.2021-IN/SEMMA**, celebrado com o Senhor **RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES**, tem vigência no contrato até 31 de dezembro de 2023, necessitando assim, ter sua vigência prorrogada para 31 de dezembro de 2024, para que seja mantida a continuação dos relevantes serviços prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços constantes do objeto do instrumento contratual original, ficando este aditivo no valor conforme a seguir:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA
CNPJ/MF sob o n° 19.278.470/0001-40

I- VALOR ESTIMADO PARA O 3° TERMO ADITIVO R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

II- QUANTIDADE DE MESES ..... 12 (doze)

III- VALOR MENSAL CONTRATADO..... R$ 6.600,00

Assim, apresentamos a seguir as razões pelas quais nos levam a entender a viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) Os serviços técnicos e especializados de registro contábil da execução orçamentária, elaboração mensal da prestação de contas junto ao TCM/PA, geração e remessa dos relatórios fiscais e elaboração do balanço geral, através do sistema disponibilizado pela SEFIN/Prefeitura de Rurópolis;

b) Trata-se de serviços de natureza continuada e indispensável, na qual o contratado vem prestando relevantes serviços no desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios desta Administração Pública Municipal, principalmente na prestação de contas junto ao TCM/PA, geração e remessa dos relatórios fiscais e elaboração do balanço geral;

c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, por não implicar em mudanças estruturais;

d) Não existe fato superveniente conhecido pela gestão, que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada;

e) Sob o ponto de vista legal, o Art. 57, Inciso II da lei Federal n° 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contrata, pode estender-se por até 60 (Sessenta) meses, após a vigência do Contrato Administrativo em questão, que inspirará em 31 de dezembro de 2023, portanto, perfeitamente compatível com nossa situação, para que a prorrogação realizada, nos termos da fundamentação mencionada.

De conformidade com exposto, tanto as razões técnicas, quanto as legais, autorizam o aditamento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses. Assim sendo, autorizo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo **Nº 003.04.2021-IN/SEMMA**, por mais 12 (DOZE) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2024.

É nossa justificativa.

Rurópolis/PA, 08 de dezembro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA
CNPJ/MF sob o n° 19.278.470/0001-40

EDER DA SILVA BASEGIO:67629407220
Assinado de forma digital por EDER DA SILVA BASEGIO:67629407220
Dados: 2023.12.08 11:42:30 -03'00'

JOSELINO PADILHA:58757414220
Assinado de forma digital por JOSELINO PADILHA:58757414220
Dados: 2023.12.08 11:47:00 -03'00'

ÉDER DA SILVA BASÉGIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto 067/2022